

PORTARIA N 06/2020/SANEMAT

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Valor Total	Servidores Designados
511960/2019	004/2020/Sanemat	Emerson Auditores e S/S Auditores Independentes	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Auditoria Externa na Sanemat nas áreas: contábil-financeira, tributária, patrimonial, recursos humanos e quadro acionário, com emissão de Relatório Circunstanciado de Auditoria das referidas áreas analisadas e as devidas recomendações.	R\$ 74.100,00	Fiscal: Virginia Maria Pacheco de Souza Matrícula 531001 Substituto: Neuza Neri da Cruz Vieira Matrícula: 4605002

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor Presidente - Sanemat